



EDITAL DRII Nº 9/2020

29 de outubro de 2020

Processo nº 23117.064762/2020-84

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA HOMOLOGAR E PRÉ-CLASSIFICAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL COM SAÍDA NO 2º SEMESTRE ACADÊMICO DE 2021 E 1º SEMESTRE ACADÊMICO DE 2022.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna público o presente edital de credenciamento para homologar e pré-classificar discentes dos cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento desta universidade que desejam se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, com início das atividades relativas à mobilidade previsto para o 2º semestre acadêmico de 2021 e 1º semestre acadêmico de 2022.

1. DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1.1. Todos os(as) discentes dos cursos de graduação da UFU interessados em se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, durante o 2º semestre acadêmico de 2021 e 1º semestre acadêmico de 2022 deverão submeter-se a este edital de credenciamento, o qual irá homologar e pré-classificar os(as) candidatos(as).

1.2. Posteriormente, serão publicadas chamadas complementares para pré-selecionar os(as) candidatos(as) homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento, as quais abordarão informações tais como programa ou oportunidade oferecida, modalidade (presencial ou à distância), universidades de destino, quantidade de vagas, cursos elegíveis, nível de proficiência em língua estrangeira, possibilidade de oferta de bolsas de estudos, integralização curricular requerida, período de início da mobilidade, dentre outras especificidades.

1.3. As chamadas complementares de mobilidade internacional presencial somente serão publicadas após análise e parecer do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) considerando a pandemia do Covid-19 e as condições sanitárias dos países de destino.

1.4. Todos os(as) discentes homologados e pré-classificados por este edital estarão aptos a se submeter às chamadas complementares a serem publicados por esta diretoria no site oficial da instituição (www.drii.ufu.br).

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, no ato da candidatura, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 deste edital:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro.
Não ter sido transferido para a UFU nos últimos 3 (três) semestres.
Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.
Não possuir pendência administrativa no âmbito da UFU registrado em seu histórico escolar.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.
Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data e local descritos no cronograma (item 5) deste edital.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos atualizados e listados no Quadro 02 deste edital.

3.3. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

Quadro 02:
Formulário de Inscrição (Anexo II) contendo Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
Curriculum Lattes (http://lattes.cnpq.br/), com documentação comprobatória de todos os itens listados.
Histórico Escolar original, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), atualizado.
Atestado de matrícula atualizado ou declaração que ateste o vínculo do(a) discente emitida pela coordenação do curso.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação das candidaturas neste edital será realizada em 2 (duas) etapas.

4.1.1. ETAPA DE HOMOLOGAÇÕES

4.1.1.1. A coordenação do curso do(a) candidato(a) conferirá se o(a) discente entregou todos os documentos necessários para a inscrição, conforme Quadro 02, e analisará se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos obrigatórios para participação, de acordo com Quadro 01.

4.1.1.2. Somente discentes que atenderem a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 e que entregarem todos os documentos necessários para inscrição, conforme Quadro 02, poderão ter suas candidaturas homologadas pelas coordenações de cursos da UFU, de modo que o(a) candidato(a) cuja documentação estiver incorreta ou incompleta não poderá ter sua inscrição homologada.

4.1.1.3. A coordenação de curso publicará em seu site institucional oficial o resultado das homologações ou encaminhará e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) na data prevista neste edital. A coordenação de curso, também, deverá enviar para a DRII o processo SEI de candidatura dos(as) discentes homologados, contendo ofício de homologação e seus documentos de inscrição, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma deste edital.

4.1.1.4. A Banca Examinadora poderá, se necessário, rever a documentação de candidatura da Etapa de Homologações e realizar correções, em conformidade com as normas descritas neste edital.

4.1.2. ETAPA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

4.1.2.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) analisará a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) homologados(as), conferindo pontuações de acordo com o Anexo III deste edital.

4.1.2.2. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência entre IES (Instituições de Ensino Superior) para o mesmo curso.

4.1.2.3. Os(as) candidatos(as) homologados serão pré-classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do Anexo III, e o resultado preliminar da pré-classificação será publicado, no site oficial da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

4.1.2.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(a) discente que possuir maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o(a) discente que tiver maior idade.

4.1.2.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar da pré-classificação, deverão fazê-lo conforme data e orientações descritas no cronograma deste edital.

4.1.2.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final da pré-classificação, no site da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
16/11/2020 à 23/12/2020	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
16/11/2020 à 31/01/2021.	Análise da Etapa de Homologações pela coordenação de curso do(a) candidato(a).	Atividade remota.
Até 01/02/2021.	Divulgação do resultado da Etapa de Homologações.	Site oficial da coordenação de curso do(a) candidato(a) ou encaminhamento de e-mail aos candidatos(as) por parte da coordenação de curso.
04/02/2021 a 10/02/2021.	Análise da Etapa de Pré-Classificação pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
11/02/2021.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br
12/02/2021.	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
18/02/2021 à 22/02/2021.	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
23/02/2021.	Divulgação do resultado final da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados por este edital de credenciamento **NÃO** estarão automaticamente selecionados para a realização da mobilidade internacional.

6.2. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados por este edital de credenciamento poderão se candidatar a quaisquer chamadas complementares e estarão sujeitos a nova classificação.

6.3. Os(as) discentes(as) pré-selecionados por qualquer uma das chamadas complementares a este edital de credenciamento poderão ter suas candidaturas recusadas pelas instituições de acolhimento sem expor seus motivos de impedimento. Neste caso, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(a) discente.

6.4. Após o término do período de mobilidade internacional, o(a) discente pré-selecionado(a) por uma ou mais chamadas complementares a este edital de credenciamento deverá cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU.

6.5. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e pela Banca Examinadora.

Uberlândia, 06 de novembro de 2020.

PROF. DR. WALDENOR BARROS MORAES FILHO

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 10/11/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357303** e o código CRC **EF4FCC0A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I**CRA MÍNIMO EXIGIDO POR CURSO**

Curso	CRA_25%*
Administração	75,4
Administração Pública	65,6
Agronomia	70,5
Arquitetura e Urbanismo	82,9
Artes Visuais	90,2
Biomedicina	82,2
Biotecnologia	79,4
Ciência da Computação	70,7
Ciências Biológicas	79,6
Ciências Contábeis	78,1
Ciências Econômicas	73,7
Ciências Sociais	85,0
Dança	91,8
Design	84,8
Direito	91,9
Educação Física	77,5
Enfermagem	84,9
Engenharia Aeronáutica	79,5
Engenharia Ambiental	72,6
Engenharia Biomédica	77,5
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	74,4
Engenharia de Alimentos	71,3
Engenharia Civil	74,1
Engenharia de Computação	73,2
Engenharia de Controle e Automação	74,7
Engenharia Elétrica	77,2
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	70,1

Engenharia Florestal	65,0
Engenharia de Produção	69,7
Engenharia Mecânica	76,5
Engenharia Mecatrônica	76,5
Engenharia Química	73,4
Estatística	66,7
Filosofia	81,6
Física	68,6
Física de Materiais	65,4
Física Médica	65,8
Fisioterapia	82,9
Geologia	71,8
Geografia	82,2
Gestão da Informação	62,2
Gestão em Saúde Ambiental	85,3
História	88,2
Jornalismo	87,6
Letras	84,4
Matemática	67,3
Medicina	86,0
Medicina Veterinária	78,3
Música	88,7
Nutrição	78,9
Odontologia	83,0
Pedagogia	85,8
Psicologia	90,2
Química	70,9
Química Industrial	72,2
Relações Internacionais	83,9
Serviço Social	82,9

Sistemas de Informação	62,6
Teatro	92,5
Tradução	86,4
Zootecnia	73,1

* Valor referente ao 3º Quartil dos CRAs por curso, ou seja, o valor refere-se ao menor CRA dentre os 25% melhores CRAs de cada curso. Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em 12/02/2020 referente ao 2º semestre acadêmico de 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DISPONÍVEL EM: <HTTP://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS>

ANEXO III

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

(USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA)

ANÁLISE DE CURRÍCULO (80 pontos)						
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:	TOTAL:	NOTA:		
Participação por 1 semestre.						
*PIVIC: para pesquisas concluídas entregar cópia de certificado de conclusão; para pesquisas em andamento entregar cópia do documento emitido pela PROPP que comprova o registro do projeto e declaração de registro de projetos de pesquisa PIVIC emitida pelo orientador.	4	() () () ()	16			
2) Participação em atividades complementares comprovadas:						
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:	TOTAL:	NOTA:		
2.1) Participação em congressos, encontros, eventos, seminários, webinários, workshop, minicursos, cursos, exposições, apresentações artísticas ou competições estudantis em áreas afins ao curso do(a) discente sem apresentação de trabalho, com carga horária igual ou superior a 4h.	1	() () () ()	5			
2.2) Participação em congressos, encontros, eventos, seminários, workshop, exposições ou apresentações artísticas em áreas afins ao curso do(a) discente com apresentação de trabalho.	2,5	() () () ()	10			
2.3) Publicação de resumo em anais de congressos, encontros, eventos ou seminários em áreas afins ao curso do(a) discente.	1	() () () ()	4			
2.4) Publicação de artigo em anais de congressos, encontros, eventos ou seminários em áreas afins ao curso do(a) discente.	2	() ()	4			
2.5) Publicação de artigo em periódicos indexados de divulgação científica (internacionais ou nacionais) como autor ou coautor.	6	() ()	12			
2.6) Participação em atividades de extensão do tipo organização de eventos, participação em ligas, atléticas, grupo de estudos, dentre outros, com carga horária igual ou superior a 8h.	1 ponto a cada atividade igual ou superior a 8h.	() () () ()	4			
2.7) Participação em outras atividades de organizações estudantis do tipo Enactus, AIESEC, AFS, CVU ou atividades de voluntariado comprovadas por documento emitido pela instituição com carga horária igual ou superior a 100h.	1,5 ponto a cada atividade igual ou superior a 100h.	() ()	3			

3) Monitoria com comprovação emitida pela PROGRAD:

ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:	TOTAL:	NOTA:
Participação por semestre.	1	() () ()	4	

4) Participação em estágio extracurricular (não obrigatório) em áreas afins ao curso do(a) discente e/ou participação em Empresa Jr (comprovado pela Empresa Jr.):**

ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:	TOTAL:	NOTA:
Participação com carga horária igual ou superior a 100h. ** Somente serão aceitos estágios não obrigatórios comprovados via entrega de cópia do Termo de Compromisso emitido pelo Setor de Estágio da UFU, acompanhado de atestado emitido pelo supervisor do estágio contendo a carga horária.	3	() () ()	12	

5) Participação comprovada em representação discente:

ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:	TOTAL:	NOTA:
5.1) Participação por semestre em Diretório Acadêmico.	0,5	() ()	1	
5.2) Participação por semestre em Colegiado de Curso, NDE, Instituto, Faculdade ou Conselhos Superiores da UFU.	1	() () ()	4	

6) Premiações e/OU menções honrosas comprovadas em áreas afins ao curso do(a) discente:

ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:	TOTAL:	NOTA:
Cada premiação ou menção honrosa recebida.	0,5	() ()	1	

ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR (20 pontos)**7) PONTOS PELO CRA:**

ITEM:	PONTOS POR ITEM:	Está dentro do quartil?	TOTAL:	NOTA:
Possuir CRA entre os 25% melhores discentes do curso do(a) candidato(a), conforme Anexo I.	10	() SIM () NÃO	10	

8) REPROVAÇÕES:

ITEM:	PONTOS POR ITEM:	Atende ao item?	TOTAL:	NOTA:
Possuir, no máximo, 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem a candidatura do(a) discente a esta chamada.	10	() SIM () NÃO	10	

TOTAL (100 pontos)

TOTAL	NOTA
100	

Obs.: Todos os itens descritos neste anexo serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto para o caso de transferência entre IES (Instituições de Ensino Superior) para o mesmo curso.

